

## **Processo de Recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnostico e Terapêutica – Área de Fisioterapia**

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração, lavrada na ata nº 22, ponto 2.3.1, de 16/05/2018, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnostico e Terapêutica - Área de Fisioterapia, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho com ou sem termo, pelo que para o efeito divulgam-se as condições e os requisitos de aceitação de candidaturas:

1. **Remuneração base:** 1.020,06€, índice 114.
2. **Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 564/89, de 21 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 54/2003, de 28 de março e pelo decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, bem como Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de Agosto e Acordo Colectivo publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018.
3. **Conteúdo funcional:** o previsto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto.
4. **Requisitos de candidatura:**
  - 4.1. Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
  - 4.2. Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - 4.3. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
  - 4.4. Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra possuírem os requisitos mencionados nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3.
  - 4.5. Deverá ser apresentado o curriculum vitae, rubricado e assinado, cópia do certificado de habilitações e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal).
  - 4.6. No dia da entrevista, os candidatos deverão exhibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal.
  - 4.7. Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

**5. Critérios de avaliação:**

- 5.1. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
- 5.2. A Classificação Final obedece à seguinte fórmula:  $CF=AC+EPS$  entendendo-se (CF) por classificação final, (AC) por avaliação curricular e (EPS) entrevista profissional de seleção, podendo ser ponderada na AC a media final do curso, formação académica (licenciatura ou mestrado), assim como a formação profissional.
- 5.3. Os candidatos com classificação inferior a 10 valores na fase de AC serão excluídos da entrevista profissional de seleção.
- 5.4. Na entrevista profissional de seleção serão avaliadas as relações interpessoais, bem como as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente a capacidade de análise e sentido crítico, motivação, grau de maturidade e responsabilidade, espírito de equipa e sociabilidade.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, devem ser entregues na ULSBA, EPE, na Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, no Serviço de Recursos Humanos ou enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt), mencionando o procedimento a que se candidatam.

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**8. Constituição do júri:**

Presidente- Madalena Vidal de Sousa Covas Lima Fialho de Gois, Técnica Especialista.

1ª Vogal Efetiva- Ana Isabel Grazina Pardal Soares, Técnica Principal.

2ª Vogal Efetiva- Tânia Sofia Monteiro Rosa Marques Soares, Técnica de 1ª Classe.

Suplentes:

1ª Vogal Suplente- Alexandra Melo Carrasco, Técnica de 2ª Classe.

2ª Vogal Suplente- Andreia Isabel Lopes Guerreiro, Técnica de 2ª Classe.

- 8.1. O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos deverá ser substituído pelo 1º Vogal Efetivo.
9. **Prazo de candidatura:** 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação.
- 9.1. Serão considerados **motivos de exclusão** a falta de entrega dos documentos indicados em 4.5.
- 9.2. As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.
- 9.3. Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.
10. **Validade:** A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final, ou poderá terminar antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão